



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Publicado no O DIÁRIO

no 4088 em 11/10/86

h. m. a. t. i. o.
FUNSTORARIO

LEI Nº 145/86

SÚMULA:- Denomina de "OLINDA DIAS PEREIRA" a Escola Municipal, Ensino de 1º Grau do Par-
que Alvarado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Esta-
do do Paraná, aprovou e eu, Julio
Bifon, Prefeito Municipal Sanciono
a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "OLINDA DIAS PE-
REIRA", a Escola Municipal, Ensino de 1º Grau, sita à
Avenida Amilcar Vechhi, esquina c/ as Ruas: Encarnação
Castilho e Anna Martha Faltin - Parque Alvarado, neste Mu-
nicípio.
- Art. 2º - Para fazer face as despesas com a execução desta Lei, o
Poder Executivo Municipal fica autorizado a fazer uso da
Verba Orçamentária Vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de setembro de 1986.




- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal